



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ. 01.612.360/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2017.

***DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO DE TRÁFEGO
DE VEÍCULOS PESADOS EM VIAS
PÚBLICAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO.***

O Senhor Leonardo Dutra Vale, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 66, Inciso IV e VIII.

CONSIDERANDO que as vias públicas e vicinais locais não foram edificadas para suportar o tráfego dos veículos pesados e de grande porte, sem danificá-las;

CONSIDERANDO que os veículos de carga trafegam com pesos incompatíveis com a capacidade de algumas vias municipais, provocando danos estruturais nas vias e nas residências locais, causando interrupção do trânsito e impossibilitando o acesso e tráfego dos moradores locais;

CONSIDERANDO o período chuvoso de nossa região que dificulta a manutenção e recuperação das vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que visem preservar a segurança, o sossego, o ir e vir e a harmonia entre todos os usuários das vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PROIBIDO o trânsito pelas vias urbanas e vicinais situadas no Município de Cachoeira do Piriá, pelo período de 18/01 a 30/06 de 2017, de carretas em geral e de caminhões com PBT (peso bruto total) acima de trinta toneladas, podendo os mesmos trafegarem apenas pela BR-316.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2017.

Leonardo Dutra Vale

Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá

**Publicado e registrado
em, 18/01/2017**

Luiz Paulo Neves Monteiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças